

Cumano



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.832, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$6.610.000,00 (Seis milhões, seiscentos e seis mil cruzeiros) e dá outras providências.

O SR. MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$6.610.000,00 (Seis milhões, seiscentos e seis mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1-13760322.002	-Pessoal Civil.....R\$	620.000,00
3.1.2.1-13760322.002	-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.1.3.2-13760322.002	-Outros Serv. e Encargos.....R\$	300.000,00
3.2.5.2-13764952.004	-Pensionistas.....R\$	85.000,00
3.2.8.1-15844922.005	-Contribuição ao PASEP.....R\$	20.000,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.1-13764482.006	-Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
3.1.1.3-13764482.006	-Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00

01.04-DIV. INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.1-13764472.007	-Pessoal Civil.....R\$	250.000,00
3.1.2.1-13764472.007	-Material de Consumo.....R\$	270.000,00

01.05-DIV. DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

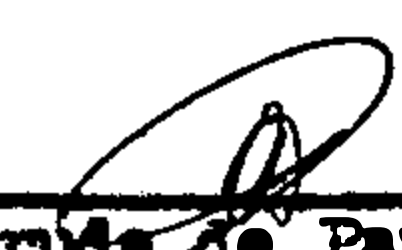
3.1.1.1-13764482.008	-Pessoal Civil.....R\$	1.500.000,00
3.1.2.1-13764482.008	-Material de Consumo.....R\$	300.000,00
3.1.3.2-13764482.008	-Outros Serv. e Encargos.....R\$	250.000,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1-13764472.009	-Pessoal Civil.....R\$	410.000,00
3.1.2.1-13764472.009	-Material de Consumo.....R\$	500.000,00
3.1.3.2-13764472.009	-Outros Serv. e Encargos.....R\$	2.000.000,00
TOTAL.....R\$		6.610.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação à verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria